



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 040/2019

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, parte do terreno objeto da matrícula Nº 17.743 do CRI, pertencente ao Sr. NESTOR VIANA NEVES e ELSA GUISELINI NEVES, sendo:-

- **MATRÍCULA Nº. 17.743**, área de 24.200,00 m², iguais a 1,0 alqueire paulista, Parte do Lote nº. 21-145-1, situado na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com divisas, confrontações e metragens a serem definidas em levantamento topográfico.

ART. 2º. O imóvel em questão somente poderá ser adquirido após a devida avaliação do mesmo, sendo que o Município poderá pagar o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o alqueire paulista.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 04 de julho de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito